



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.538 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente, e dá outras providências”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente no valor de R\$ 3.155.000,00 (três milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade conforme anexo II e Fundo Municipal de Assistência Social conforme anexo III, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO**, na Fonte de Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (084) de acordo com a determinação do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I, solicitado no processo administrativo 5151/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar por excesso provável de arrecadação.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)

FONTE DE RECURSO – 084: Recursos de Impostos e transferências de impostos

ARRECAÇÃO DE 01/01/2020 a 31/07/2020	35.314.593,87		
ARRECAÇÃO DE 01/08/2020 a 31/12/2020	29.911.442,48		
ARRECAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/07/2021	45.391.312,72		
PREVISÃO DE RECEITA – LOA 2021	64.001.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2021	45.391.312,72	= 128,53%
	RECEITA 2020	35.314.593,87	
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2020 X TENDÊNCIA	= 29.911.442,48 X 128,53%		= 38.446.418,06
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2021 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2021	A 64.001.000,00	
	ARRECAÇÃO 01/01/2021 A 31/07/2021	B 45.391.312,72	
	PREVISÃO ARRECAD. 01/08/2021 A 31/12/2021	C 38.446.418,06	=
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D B + C – A	= 19.836.730,78
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	DEC. 5.293/21	R\$2.200.000,00
		DEC. 5.300/21	R\$900.000,00
		DEC. 5.311/21	R\$ 4.900.000,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2021		R\$ 11.836.730,78
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO		R\$ 3.155.000,00

ANEXO II – PREFEITURA

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
26	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.30.00	084	-0-	15.000,00
37	05.01.04.131.0006.2005	3.3.90.39.00	084	-0-	40.000,00
41	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.39.00	084	-0-	10.000,00
77	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.11.01	084	-0-	362.000,00
78	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.13.00	084	-0-	350.000,00
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36.00	084	-0-	6.000,00
96	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.30.00	084	-0-	20.000,00
584	11.01.28.843.0006.2029	4.6.90.71.00	084	-0-	160.000,00
685	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39.00	084	-0-	50.000,00
738	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.11.01	084	-0-	750.000,00
2027	12.01.12.122.0029.2176	3.3.90.49.00	084	-0-	50.000,00
666	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.13.01	084	-0-	170.000,00
2267	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.11.01	084	-0-	307.500,00
2286	12.01.12.365.0029.2338	3.1.90.11.01	084	-0-	10.000,00
2265	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.13.01	084	-0-	200.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

680	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30.00	084	-0-	33.147,20
737	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52.00	084	-0-	304.352,80
712	12.01.12.365.0029.2346	4.4.90.52.00	084	-0-	15.000,00
713	12.01.12.365.0029.2347	4.4.90.52.00	084	-0-	15.000,00
657	12.01.12.122.0029.2029	4.6.90.71.00	084	-0-	95.000,00
758	18.01.08.122.0006.2236	3.1.90.11.01	084	-0-	100.000,00
453	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.36.00	084	-0-	21.000,00
TOTAL				-0-	3.084.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

ANEXO III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
467	22.01.08.244.0016.2076	3.3.90.32.00	084	-0-	30.000,00
492	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.36.00	084	-0-	13.000,00
499	22.01.08.243.0013.2084	3.3.90.32.00	084	-0-	18.000,00
804	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.39.00	084	-0-	9.400,00
480	22.01.08.244.0013.2242	3.3.90.32.00	084	-0-	600,00
TOTAL				-0-	71.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita